

Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.230, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 65.627.842,24 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03	1968-3	Enfrentamento da emergência COVID-19	74.000,00
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0040.2237.01	0090-3	Gestão do combate à inadimplência.....	650.000,00
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2460.01	1972-2	Enfrentamento da emergência COVID-19	598.000,00
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0160-8	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes	1.627.314,95
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0176-3	Gestão dos serviços de limpeza urbana	104.693,24
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.02	0285-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	4.000.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.361.0026.1048.01	0459-1	Manutenção da infraestrutura	144.660,25
08.084.4.4.90.52.00.12.361.0026.1048.03	0471-1	Manutenção da infraestrutura	615.000,00
08.085.3.3.90.40.00.12.361.0003.2140.01	0496-5	Tecnologia no ambiente educacional.....	15.928,42
08.085.3.3.90.40.00.12.365.0003.2027.01	0497-3	Tecnologia no ambiente educacional.....	11.534,38
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	1982-9	Enfrentamento da emergência COVID-19	12.000.000,00
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05	1988-7	Enfrentamento da emergência COVID-19	37.242.317,99
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2028.05	0569-4	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada.....	1.130.890,94
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2225.05	0574-1	Manutenção dos serviços de saúde especializados	350.000,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.05	0608-0	Manutenção e funcionamento do Hospital de Clínicas de São Bernardo do Campo	4.819.478,07
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2142.05	0613-7	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência.....	679.399,00
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2075.05	0654-3	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	177.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.451.0046.1054.01	0966-4	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	30.000,00
25.250.3.2.90.22.00.10.301.0000.0017.01	1042-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde II	115.000,00
36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2433.01	1513-4	Restaurante Popular Bom Prato - Combate à carência nutricional	424.500,00
36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2456.01	2003-0	Enfrentamento da emergência COVID-19	371.500,00
37.374.3.3.90.39.00.17.512.0015.2190.01	1674-0	Gestão de água e esgoto.....	446.625,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
01.012.3.3.90.14.00.08.244.0049.2161.03	0007-6	Gestão do Fundo Social de Solidariedade.....	10.000,00
01.012.3.3.90.30.00.08.244.0049.2161.03	0009-2	Gestão do Fundo Social de Solidariedade.....	25.000,00
01.012.3.3.90.36.00.08.244.0049.2161.03	0012-3	Gestão do Fundo Social de Solidariedade.....	30.000,00
01.012.4.4.90.52.00.08.244.0049.1126.03	0017-3	Gestão do Fundo Social de Solidariedade.....	9.000,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2019.01	0184-4	Manutenção do sistema de drenagem e operação de elevatórias.....	16.314,95
08.080.3.3.90.33.00.12.361.0026.2042.01	0230-3	Apoio administrativo à Secretaria.....	15.928,42
08.080.3.3.90.33.00.12.365.0026.2042.01	0231-1	Apoio administrativo à Secretaria.....	11.534,38
08.081.3.3.91.39.00.12.361.0024.2119.02	0386-2	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - Profissionais do Magistério	4.000.000,00
08.084.3.3.90.32.00.12.361.0026.2222.03	0464-8	Manutenção da infraestrutura	10.000,00
08.084.3.3.90.33.00.12.361.0026.2222.03	0465-6	Manutenção da infraestrutura	10.000,00
08.084.3.3.90.36.00.12.361.0026.2222.03	0466-4	Manutenção da infraestrutura	10.000,00
08.084.3.3.90.39.00.12.361.0026.2222.03	0467-2	Manutenção da infraestrutura	185.000,00
08.084.3.3.90.40.00.12.361.0026.2222.03	0468-0	Manutenção da infraestrutura	100.000,00
08.084.3.3.90.47.00.12.361.0026.2222.03	0469-8	Manutenção da infraestrutura	10.000,00
08.084.4.4.90.51.00.12.361.0026.1048.03	0470-3	Manutenção da infraestrutura	200.000,00
08.085.4.4.90.52.00.12.361.0003.1037.01	0509-2	Tecnologia no ambiente educacional.....	83.902,95
08.085.4.4.90.52.00.12.365.0003.1031.01	0511-5	Tecnologia no ambiente educacional.....	60.757,30
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2206.05	0539-3	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	5.000.000,00
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1084.05	0546-6	Implantar, equipar, expandir e	220.437,32

		manter a rede básica de saúde	
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.05	0603-0	Manutenção e funcionamento do HMU/Hospital da Mulher	2.025.000,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.05	0605-6	Manutenção e funcionamento do Hospital de Pronto Socorro/Hospital de Urgência.....	6.523.961,55
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.05	0615-3	Manutenção e funcionamento do Hospital Anchieta.....	1.817.113,34
09.093.4.4.90.51.00.10.302.0028.1039.05	0621-8	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência.....	2.200.000,00
09.094.3.3.90.30.00.10.305.0031.2036.05	0643-8	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses	23.066,60
09.094.4.4.90.51.00.10.305.0031.1072.05	0661-6	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	100.000,00
09.094.4.4.90.52.00.10.305.0031.1040.05	0662-4	Reformar, ampliar e equipar o Centro de Controle de Zoonoses.....	50.000,00
09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2041.02	0681-0	Implementação e manutenção da Política de Assistência Farmacêutica	2.000.000,00
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091.05	0720-6	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	1.600.000,00
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0046.2288.01	0951-7	Gestão da sinalização vertical e horizontal, monitoramento e reprogramação de semáforos inteligentes.....	30.000,00
25.250.3.2.90.21.00.10.301.0000.0017.01	1017-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde II	115.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0019.01	1102-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC	104.693,24
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0023.01	1106-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC	2.685.500,00
25.250.9.9.99.99.00.99.999.9999.9999.01	1118-0	Recursos para abertura de créditos	969.500,00
37.373.4.4.90.51.00.15.451.0015.1124.01	1668-5	Gestão de projetos e obras públicas	446.625,00

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6626 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - SES, chave CONVSE3, código de aplicação 02.312.00025, conta corrente 65.697-6, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 8100 - FUNDO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO e 8101 - FUNDO DE ASSISTENCIA DE EDUCACAO - CENFORPE, chave FAED, código de aplicação 03.100.00207, conta corrente 006000710113, agência 2700-0, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

IV - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6625 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FNS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.312.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal e 6634 - PROG.FEDERATIVO COVID-19 PARA ACOES SAUDE E ASSIS.SOCIAL, chave AFINVINC, código de aplicação 05.312.00015, conta corrente 66.511-8, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 24.839.507,19 (vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sete reais e dezenove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
6 de agosto de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 4051/2020

PORTARIA Nº 9.861, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.817, de 19 de dezembro de 2019, que designa membros para composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, revoga as Portarias nº 9.707, de 20 de setembro de 2018, nº 9.750, de 20 de março de 2019 e nº 9.769, de 13 de junho de 2019, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do MO nº 4051/2020, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 9.817, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º**

I -

b) Procuradoria-Geral do Município - PGM:

1. titular: Elisabeth Monique Voëlin - matrícula nº 42.951-0;

2. suplente: Caroline de Oliveira Soares - matrícula nº 45.967-4;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
5 de agosto de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete